



87

ADITAMENTO A CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva número 505335018, com sede na Rua Álvares Cabral, 4400-017, aqui representado pelo Professor Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

CMPL - PORTO LAZER - EMPRESA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DO PORTO, E.M., pessoa coletiva nº 507718640, com sede na Rua Bartolomeu Velho, nº 648, 4150-124, aqui representada pelos Administradores Executivos, Luís Alves e Nuno Lemos, adiante designada por **PortoLazer**.

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovou, na sua reunião de 27 de Agosto de 2015, a celebração de um contrato de Patrocínio Desportivo com a Porto Lazer, destinado ao apoio á realização do evento " F1H2O";

Que tal contrato previu a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 100.000 €, sem fazer referência à incidência do IVA;

Que o compromisso do município e Vila Nova de Gaia, em assegurar toda a logística inerente ao evento, no seu território, não tinha sido contabilizada.

É celebrado o presente Aditamento ao **Contrato de Patrocínio Desportivo** atrás referido, alterando a Cláusula 2ª, passando esta a ter a seguinte redacção :



Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a :

- a) Garantir o pagamento à segunda outorgante do valor de **159.635,75 € (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos)** referente à sua comparticipação nos custos decorrentes da organização, realização e promoção do evento "U.I.M. F1H2O POWERBOAT GRAND PRIX DE PORTUGAL";

Vila Nova de Gaia, 11 de abril de 2016

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela CMPL - PORTO LAZER

Os Administradores Executivos,



Luís Alves



Nuno Lemos

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 04 de abril de 2016
- Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2014-A-71 (Compromisso n.º 2016/1179- artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)